



Projeto de Lei Municipal nº 2.889/2023,

de 01 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos na forma de patrocínios, em decorrência da realização da Campanha de Conscientização sobre o Trânsito em Mariano Moro - RS, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos na forma de patrocínios, em decorrência da realização da Campanha de Conscientização sobre o Trânsito em Mariano Moro – RS, a qual fora realizada nos dias 02, 03 e 05 de outubro.

Parágrafo Primeiro - A realização do evento ocorreu através da parceria do Governo Municipal, Conselho Municipal de Trânsito, Polícia Rodoviária Estadual, Escolas do Município, e instituições bancárias que promoveram de forma conjunta a Campanha de Conscientização sobre o Trânsito em Mariano Moro - RS com atividades desenvolvidas com alunos desde a educação infantil ao ensino médio.

Parágrafo Segundo - A campanha desenvolvida, teve momentos educativos através de palestras, a presença da escolinha de trânsito da PRE - Polícia Rodoviária Estadual – Pelotão de Erechim, com atividades ministradas pela Sd. Bruna Masiero; atividades lúdicas realizadas pelo Programa Primeira Infância Melhor; e, entrega de material educativo e a distribuição de lanche aos alunos participantes, onde todas as ações desenvolvidas tiveram por objetivo a formação de cidadãos conscientes para um trânsito ainda mais seguro.

Art. 2º - Foi parceira/patrocinadora para a realização do evento, a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados, que se comprometeu a realizar o pagamento do valor de R\$ 447,76 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único - Os valores supramencionados, serão utilizados no pagamento de lanches oferecidos aos alunos participantes e serão pagos diretamente aos fornecedores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de atividades necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de outubro de 2023.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.889/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a receber recursos na forma de patrocínios, em decorrência da realização da Campanha de Conscientização sobre o Trânsito em Mariano Moro – RS, a qual fora realizada nos dias 02, 03 e 05 de outubro.

Destacamos que a realização do evento ocorreu através da parceria do Governo Municipal, Conselho Municipal de Trânsito, Polícia Rodoviária Estadual, Escolas do município, e entidades bancárias que promoveram de forma conjunta a Campanha de Conscientização sobre o Trânsito em Mariano Moro - RS com atividades desenvolvidas com alunos desde a educação infantil ao ensino médio.

A campanha desenvolvida, teve momentos educativos através de palestras, com a presença da escolinha de trânsito da PRE - Polícia Rodoviária Estadual – Pelotão de Erechim, com atividades ministradas pela Sd. Bruna Masiero; além de atividades lúdicas realizadas pelo Programa Primeira Infância Melhor; ocorreu ainda a entrega de material educativo e a distribuição de lanche aos alunos participantes.

Todas as ações desenvolvidas tiveram por objetivo a formação de cidadãos conscientes para um trânsito ainda mais seguro.

O apoiador destacado na presente iniciativa legislativa, manifestou a intenção de apoiar a realização deste importante evento, se disponibilizando a efetuar a doação referida no Projeto de Lei diretamente aos fornecedores, consoante documentos em anexo (**anexo I**)

Neste sentido, serve o presente Projeto de Lei para que o Município possa realizar o ingresso da receita junto aos cofres públicos municipais.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Sicredi UniEstados
Avenida Sete de Setembro, 689 - centro
99700-238 – Erechim/RS
sicrediuniestados.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO E TERMO DE COMPROMISSO



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ de nº 22.931.924/0001-44, estabelecida no endereço Rua Miguel Detoni, 201, Centro, Mariano Moro/RS, e-mail adm@marianomoro.rs.gov.br, neste ato denominada PATROCINADO(A), e representada por seus representantes legais infra-assinados, vem por meio desta, declarar que recebeu da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS**, sociedade Cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.780.268/0001-71, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, o valor de R\$ 447,76 (quatrocentos e quarenta reais e sete e setenta e seis centavos) como forma de patrocínio para o evento Educação no Trânsito, que acontecerá no(s) dia(s) 02/10/2023.

O Pagamento será realizado mediante crédito em conta para dois fornecedores, da seguinte forma:

- R\$ 352,03 (trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos), para o SUPERMERCADO REFFATTI LTDA, CNPJ 03.174.435/0001-40;
- R\$ 95,73 (noventa e cinco reais e setenta e três centavos), para o VENDRUSCOLO & FILHO LTDA - SUPERMERCADO BOM RETIRO, CNPJ 04.310.701/0001-88.

Em razão do patrocínio realizado pela Sicredi UniEstados, a PATROCINADA se compromete a:

- preservar a imagem da COOPERATIVA, tomando os cuidados necessários para tanto, em especial, mas não se limitando às práticas de anticorrupção, responsabilidade socioambiental, responsabilidade fiscal, obrigações e legislação trabalhista, disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade por atos ou fatos que possam ocorrer em razão do Evento Patrocinado;
- divulgar o nome e a marca da Cooperativa, dentro dos padrões fornecidos pela área de Comunicação e Marketing da Sicredi UniEstados, sendo vedada a utilização para fim diverso do patrocínio ora realizado;
- realizar a devolução da quantia recebida a título de patrocínio caso o evento não ocorra;
- não contratar e não permitir que a sua mão de obra envolva exploração de trabalho infantil e/ou forçado;
- observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados da PATROCINADORA e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e declara que nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).




Este documento foi assinado eletronicamente por Irineu Fantin, Geison Meneghel e Augusto Sousa Forzan Siqueira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0D61-B57F-0919-35B2.


Este documento foi assinado eletronicamente por Irineu Fantin, Geison Meneghel e Augusto Sousa Forzan Siqueira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0D61-B57F-0919-35B2.




Sicredi UniEstados
Avenida Sete de Setembro, 689 - centro
99700-238 – Erechim/RS
sicrediuniestados.com.br

(vi) A PATROCINADA isentará o PATROCINADORA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONTRATADA no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à PATROCINADA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, o SICREDI seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido

 Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a PATROCINADORA, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD.

 Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação.

 Obter a anuência prévia da PATROCINADORA, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, bem como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações da PATROCINADA no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais.

interpelada extrajudicialmente pelo PATROCINADORA; e ainda a:

Por fim, a PATROCINADA autoriza expressamente o uso do seu nome e da sua imagem para divulgação interna e externa deste patrocínio, sempre que a Cooperativa entender oportuno e em qualquer meio de comunicação.

É o que declara e se compromete.

Erechim/RS, 23/10/2023.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por Irineu Fantin, Gerson Meneghel e Augusto Sousa Forzan Siqueira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código OD61-B57F-0919-35B2.

Este documento foi assinado eletronicamente por Irineu Fantin, Gerson Meneghel e Augusto Sousa Forzan Siqueira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código OD61-B57F-0919-35B2.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D61-B57F-0919-35B2> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D61-B57F-0919-35B2



Hash do Documento

3A92D2665FE3C4A519E9B3CA28ED210BED96E7A31A18C2ED82FF9EF6B956E030

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

IRINEU FANTIN (Representante da Entidade) - 383.896.220-68 em 26/10/2023 14:08 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: irineufantin@hotmail.com; SMS: +5554991714521

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 26 2023 14:07:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.352496 Longitude: -52.1459171 Accuracy: 23.600000381469727

IP 187.45.122.175

Assinatura:

Hash Evidências:

6F36339C7EE0832E612098EF5DE3CDF476D2C8A3FD8FD8F23E8FFF30FBB62257

Gerson Meneghel (Testemunha) - 003.404.850-27 em 23/10/2023 12:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: gerson_meneghel@sicredi.com.br; SMS: +5554992371612

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 23 2023 12:11:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.826691 Longitude: -47.9218204 Accuracy: 37477.332015162894



IP 201.77.94.154

Assinatura:

Gerson Meneghini

Hash Evidências:

9100FC572FE1E281FFFDF707308A7A0D7CE07A5BCE38132A9C2A11F2F2DDEF3F

- Augusto Sousa Forzan Siqueira (Testemunha) - 117.323.176-58 em 23/10/2023 10:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: augusto_siqueira@sicredi.com.br; SMS: +5535999970427

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 23 2023 10:16:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.7934 Longitude: -47.8823 Accuracy: 14580

IP 201.77.94.148

Assinatura:

Augusto Forzan

Hash Evidências:

C0057D4BC98FD9FD0C056D1E92B572EEF3687AC3D46B3D5AB391E79D900F53FA

